



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.360 DE 04 DE JUNHO DE 2.013

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

ADM E COORDENAÇÃO

042 – 33.90.39.00.00

EDUCAÇÃO

079 – 33.90.36.00.00

080 – 33.90.39.00.00

OBRAS SERV. MUNICIPAIS

141 – 33.90.36.00.00

01 – Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

02 – Ensino Fundamental

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

01 – Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

ADM E COORDENAÇÃO

039 – 33.90.30.00.00

EDUCAÇÃO

078 – 33.90.30.00.00

OBRAS SERV. MUNICIPAIS

140 – 33.90.30.00.00

01 – Administração Geral

Material de Consumo R\$ 80.000,00

02 – Ensino Fundamental

Material de Consumo R\$ 20.000,00

01 – Administração Geral


Material de Consumo R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.


ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de Junho de 2.013.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 04 de Junho de 2.013


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos